

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

QUART

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. concessão para lavar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Isaias Rogino Souza, no lugar denominado Paragominas, Distrito e Município de Paragominas, Estado de Pará, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.931m, no rumo verdadeiro de 197°38'NW, da confluência do Igarapé Itapoá com o Rio Uraim ou Jacaré e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 4.000m-S, 4.000m-W, 4.000m-S, 1.000m-W, 2.000m-S, 3.000m-W, 4.000m-S, 7.000m-W, 4.000m-W, 2.000m-E, 2.000m-N, 5.000m-E, 4.000m-N, 2.000m-E, 4.000m-N, 2.000m-E, 2.000m-N, 4.000m-E, 2.000m-N, 2.000m-E, 4.000m-S.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 803.489/71)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 685, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. concessão para lavar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Isaias Rogino Souza, no lugar denominado Paragominas, Distrito e Município de Paragominas, Estado de Pará, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.303m, no rumo verdadeiro de 119°16'SW, da confluência do Igarapé Itapoá com o Rio Uraim ou Jacaré e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-E, 4.000m-S, 2.000m-E, 4.000m-S, 3.000m-E, 6.000m-S, 8.000m-W, 1.000m-N, 1.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-W, 5.000m-N, 3.000m-E, 3.000m-N.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 803.491/71)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 686, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 58 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Declarar sem efeito a Concessão de Lavra nº 79.477, outorgada à COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ para lavar ARGILA em terrenos de sua propriedade, no lugar denominado Jacuba, Distrito e Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 804.413/72)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 687, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos dos art. 43 e 66, § 2º, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Retificar a Concessão de Lavra nº 83.247, outorgada à Purunã - Indústria e Comércio Ltda a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Fica outorgada à PURUNA - MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavar DOLOMITO, em terrenos de propriedade de Carlos Mancel Luz, Horácio Luz, Ricardo de Almeida Garret, José Apolinário Ferreira, Julieta Nascimento Ramos e Domingos Puppi, no lugar denominado Faxina, Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Bela Nova, Estado do Paraná, numa área de 99,74ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.922m, no rumo verdadeiro de 459°34'SW da confluência do Rio Açungui com o Rio Bareia (PA-21 Projeto Campo Largo) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-S, 700m-W, 350m-S, 700m-W, 140m-S, 350m-W, 280m-N, 210m-E, 350m-N, 350m-E, 210m-N, 700m-E, 50m-N, 40m-E, 300m-N, 450m-E.

III - A presente retificação será transcrita no Livro C do Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 805.047/74)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 688, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO MORRO GRANDE LTDA concessão para lavar MINÉRIO DE FERRO, em terrenos de propriedade da Cia Bozano, SImonsen - Comércio e Indústria, Minas da Serra Geral S.A e Usina Queiroz Júnior S.A., nos lugares denominados Ouro Fino e Fogueira de Pedra, Distritos de Itabirito e Conceição do Rio Acima Municípios de Itabirito e Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, numa área de 43,72ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.352m, no rumo verdadeiro de 169°02'NE, da confluência do Córrego Buracão com o Córrego Lopo (PA-50 Projeto Plácó) e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 13m-E, 54m-N, 50m-W, 50m-N, 50m-W, 100m-N, 50m-E, 100m-N, 50m-E, 75m-N, 50m-E, 50m-E, 75m-N, 25m-E, 125m-N, 25m-W, 100m-N, 75m-E, 50m-N, 50m-N, 100m-E, 50m-N, 125m-E, 50m-N, 125m-E, 25m-S, 150m-E, 25m-S, 150m-E, 25m-S, 100m-E, 25m-S, 150m-E, 25m-S, 150m-E, 332m-N, 1.000m-W, 170m-S, 703m-W, 36m-S, 150m-E, 50m-S, 180m-E, 80m-S, 70m-E, 360m-S, 60m-W, 150m-S, 50m-W, 330m-S, 40m-E, 30m-S, 71m-E, 23m-27°19'NW.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 806.099/75)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 689, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO ALABASTRO LTDA concessão para lavar DIAMANTE INDUSTRIAL, em terrenos de propriedade de José Alencastro Vei ga Neto, Laurindo Ronaldo Potter e Agropecuária Água Santa, no lugar denominado Rio Araguaia, Distrito e Município de Aragarças, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 15.297m, no rumo verdadeiro de 83°03'SE, da confluência do Córrego Grande com o Rio Araguaia e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 4.000m-W, 2.500m-S, 4.000m-E.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 812.742/75)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 690, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à LAVRASA - LAVRA DE MINÉRIOS LTDA concessão para lavar QUARTZO em terrenos de propriedade de Pedro Eloi e Roque Marcondes Leal, no lugar denominado Ilva do São Silvestre, Distrito de São Silvestre, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 49,50ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.111m, no rumo verdadeiro de 71°36'SW, do canto nordeste do cemitério de São Silvestre (PA-25 Projeto Campo Largo) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 450m-W, 1.100m-N, 450m-E, 1.100m-S.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 813.043/76)

(Emps. nºs 28/86)

PAULO RICHER

ALVARÁ Nº 5.956, DE 09 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO DE MINAS, DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 979, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 80 do Decreto-lei nº 227 de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar a Arafertil S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 17805110/0001-23, com sede na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, sociedade na qual, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, realizada em 30/04/86, se transformou a Araxá S.A. Fertilizantes e Produtos Químicos Autorizada a funcionar pelo Alvará nº 337, de 11 de agosto de 1971, a continuar funcionando como empresa de mineração. (DNPM. 807.248/71).

SIDÔNIO CARDOSO NAVES

MINAS E Portaria 80 do D (ração),

CGC/MF sob ta Comerci ação sob tado, a

MINAS E Portaria 80 do D (ração),

sob nº 21 cial do E município mo empres

MI Pe 80 raç

crit do na com pres

MINAS E Portaria 80 do D (ração),

da, ins arquiv 3320129 Cantaga (DNPM.

MINAS E Portaria 80 do D (ração),

nº 3085 al do dade do de min